



Considerando que, nos termos do artigo 5.º do Regulamento de Apoio à Publicação Científica dos Estudantes do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), aprovado pelo Despacho n.º 4366/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 79, de 22 de abril de 2024, a verba global a afetar aos apoios relativos à publicação científica dos estudantes/diplomados do IPC, bem como o valor máximo atribuído a cada estudante/diplomado será anualmente fixada por despacho.

Determino:

O montante a afetar em 2026 aos apoios relativos à publicação científica dos estudantes/diplomados do IPC é de €10.000,00 (dez mil euros);

O montante máximo de apoio por estudante/diplomado é de €500,00 (quinhentos euros) para apoio à participação em eventos técnico-científicos indexados na WOS ou Scopus;

O montante máximo de apoio por estudante/diplomado é de €1.000,00 (mil euros) para apoio à publicação de artigos científicos em revistas ou livros indexados na WoS ou Scopus.

28 de maio de 2026 - A Presidente do IPC, Doutora Cândida Maria dos Santos Pereira Malça